



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 7/2022

### UNIDADE EXAMINADA

Pró-Reitoria de Administração (Proad)

A Ordem de Serviço nº 6/2022 contempla as seguintes ações previstas no PAINT/2022, conforme itens abaixo elencados:

1. Aquisições de bens ou serviços;
2. Execução de Serviços Terceirizados (serviço de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, serviço de vigilância e serviço de manutenção predial);
3. Além dos objetos acima elencados, houve um item específico para atendimento do item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, bem como o atendimento do Ofício-circular 2/2021-TCU/SecexEducação, de 15/06/2021.

No presente trabalho foi realizada a aferição da implementação e disponibilidade da consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos mediante ferramenta de transparência ativa - Pesquisa Pública (item 9.1.2 do Acórdão do TCU) nos processos analisados.

### MISSÃO DA UAIG

Promover, de forma independente e objetiva, serviços de avaliação e de consultoria com o propósito de agregar valor à gestão do IFG, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle interno.

### QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UAIG?

Trata-se de auditoria de avaliação de conformidade que é o acompanhamento da gestão, que tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação ao objeto de auditoria avaliado, fomentar boas práticas administrativas, aumentar a transparência e provocar melhorias na prestação de serviços públicos e nos controles internos administrativos.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços terceirizados (serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, Contrato nº 36/2020; serviços de vigilância, Contratos nº 5/2020 e 2/2020; serviços de manutenção predial, Contrato nº 7/2019) e processos de aquisições, visando fornecer conclusões e opiniões independentes sobre o escopo da auditoria com o propósito de adicionar valor à gestão das unidades do IFG, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na instituição.

### POR QUE A UAIG REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria e foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou a Pró-Reitoria de Administração (Proad) com um grau de risco (média ponderada) de 43,64%. Os objetos auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático).

### QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA UAIG?

A Pró-Reitoria de Administração, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a efetivação dos atos administrativos. Quanto às aquisições verificou-se a inobservância de alguns dispositivos firmados nas orientações normativas do instituto e na legislação aplicável. Em relação à execução dos serviços terceirizados foram observadas algumas inconsistências, como a inobservância da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019 quanto à formalização de processos e no atesto do recebimento dos serviços de limpeza (Contrato nº 36/2020), de vigilância (Contratos nº 5/2020 e 2/2020) e de manutenção predial (Contrato nº 7/2019). Destaca-se ainda a disponibilização incompleta de uniformes aos colaboradores terceirizados inerentes ao Contrato nº 36/2020 e a diferença no desconto aplicado nas planilhas orçamentárias das ordens de serviço nº 8/2022 e 30/2021 pertencentes ao Contrato nº 7/2019.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva aferir a conformidade dos atos administrativos exarados pelos gestores com os normativos vigentes.

O escopo deste trabalho de auditoria limitar-se-á aos exames dos processos de aquisições, prestação de serviços terceirizados de (limpeza e conservação, jardinagem, carregamento, recepção e copeiragem; vigilância e manutenção predial).

a) Quanto às aquisições, Adesão à Ata de Registro de Preço, Inexigibilidade e Dispensa de licitação, a aferição dos processos abrangerá o período de dezembro de 2021 a maio 2022;

b) Quanto aos pagamentos dos Serviços Terceirizados de Limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, Contrato nº 36/2020, a aferição dos processos abrangerá o período de março a maio de 2022;

c) Quanto aos pagamentos de Serviços Terceirizados de Vigilância, Contrato nº 5/2020 e Contrato nº 2/2020, a aferição dos processos abrangerá o período de março a maio de 2022;

d) Quanto aos pagamentos de Serviços Terceirizados de Manutenção Predial, Contrato nº 7/2019, a aferição dos processos abrangerá o período de janeiro a maio de 2022;

Quadro 1 – Rol dos processos de aquisições, pagamentos de Serviços Terceirizados (limpeza, manutenção predial e vigilância)

Processo nº	Objeto	Valor
23372.001069/2022-41	Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão SRP nº 059/2021, realizado pela Universidade Federal da Bahia - UASG 153038, para contratação de serviços de revisão textual	20.000,00
23372.000027/2022-93	Adesão a ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 06/2021, UASG 160285 para aquisição aparelhos de ar condicionado.	36.420,00
23372.001632/2021-09	Aquisição de fogão industrial, por meio de adesão a ARP.	1.098,80
23372.001551/2021-09	Prestação de Serviços de Confeção e Instalação de material institucional de indicação e acessibilidade - Reitoria	199.359,00
23372.001360/2022-10	Aquisição de utensílios de cozinha	-
23372.000954/2022-11	Dispensa Eletrônica - Gêneros Alimentícios - Açúcar, Café e Chá.	5.628,00
23372.001593/2021-31	Aquisição de Álcool em Gel 70 %	48.300,00
23372.001520/2021-40	Pagamento da taxa de inscrição de 16 servidores do IFG para participação no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 29/03/2022 a 01/04/2022.	65.792,00
23372.001849/2020-20	Contratação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento – Adesão PE (SRP) nº 1/2020 – Contrato nº 36/2020 – empresa Global Tech Brasil Eireli.	-
23372.001685/2022-01 23372.001863/2020-23	Pagamentos dos serviços terceirizados de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento – Contrato nº 36/2020.	88.030,65
23372.000089/2020-33	Contratação de serviços de vigilância – Adesão PE (SRP) nº 1/2019 – Contrato nº 5/2020 – Terra Vigilância e Segurança Eireli	-

23372.001679/2022-45	Pagamentos dos serviços terceirizados de vigilância - Contrato nº 5/2020.	87.141,46
23722.000037/2020-40	Contratação de serviços de vigilância – Adesão PE (SRP) nº 1/2019 – Contrato nº 2/2020 – Zepim Segurança e Vigilância Eireli.	–
23372.001681/2022-14	Pagamentos dos serviços terceirizados de vigilância – Contrato nº 2/2020.	77.834,34
23372.000657/2019-62	Contratação de serviços terceirizados de manutenção predial – Adesão ARP nº 3/2019 decorrente do PE (SRP) 13/2018 – Contrato nº 7/2019.	–
23372.000704/2020-10	Pagamentos dos serviços terceirizados de manutenção predial – Contrato nº 7/2019 – realizados no período de janeiro a maio de 2022.	286.589,55
<b>Total</b>		<b>916.193,80</b>

### Principais questões de auditoria

Além de aferir a conformidade dos atos administrativos exarados pelos gestores junto aos processos no período analisado, o trabalho de auditoria visa identificar oportunidades de melhoria na gestão dos controles internos administrativos.

Para alcançar tal resultado, os procedimentos de auditoria aplicados no decorrer dos trabalhos objetivam dar respostas a algumas questões de auditoria abaixo elencadas, questões essas que não são exaustivas.

#### Com relação aos processos de aquisições

- 1) O Documento de Oficialização da Demanda - DOD, contempla os requisitos mínimos previstos na ON nº 1/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG e ON nº 2/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG?
- 2) Há comprovação de que o objeto da aquisição/contratação está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC do exercício corrente do respectivo Câmpus ou Reitoria e devidamente registrado no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC?
- 3) Foi realizada pesquisa de mercado de acordo com a Instrução Normativa n.º 65/2021 da SEGES /ME?
- 4) Foi elaborada e assinada pelo(a) diretor(a) geral ou pró-reitor(a) respectivo declaração específica de que a aquisição/contratação pretendida não se refere a uma demanda de maior vulto e que não caracteriza fracionamento de despesas para o exercício corrente em caso de contratação direta fundamentada nos incisos I ou II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 (pequeno valor)?
- 5) Há termo, elaborado e assinado pelo responsável da pesquisa de preço, que realize a análise técnica desta, com tabela comparativa, verificando a existência de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, explicando, ainda, a metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado da aquisição/contratação (média, mediana ou menor valor)?

#### Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos

- 1) Há o efetivo acompanhamento da execução do contrato pelos servidores designados?
- 2) Os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?
- 3) Os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?
- 4) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

## 2. CONFORMIDADES SEM E COM RESSALVAS E OUTRAS SITUAÇÕES

### 2.1. Quanto aos processos de Aquisições

#### 2.1.1. Condição encontrada – conformidade sem e com ressalva – Adesão à atas de registro de preços -

## ARP

Tendo como critérios norteadores os documentos e informações mínimas requeridos pelas Orientações Normativas nº 1/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020 e nº 2/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, foram analisados os processos constantes no quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços, Dispensa e inexigibilidade de licitação:

Aquisições				
Número do Processo	Objeto (Resumo)	Ressalva	Valor R\$	Fornecedor CNPJ
<a href="#">23372.001069/2022-41</a>	Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão SRP nº 059/2021, realizado pela Universidade Federal da Bahia - UASG 153038, para contratação de serviços de revisão textual	com	20.000,00	15.267.097/0001-70
<a href="#">23372.000027/2022-93</a>	Adesão a ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 06/2021, UASG 160285 para aquisição aparelhos de ar condicionado.	com	36.420,00	07.137.336/0001-40 31.586.441/0001-40
<a href="#">23372.001632/2021-09</a>	Aquisição de fogão industrial, por meio de adesão a ARP.	com	1.098,80	10.735.786/0001-49
<a href="#">23372.001551/2021-09</a>	Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de material institucional de indicação e acessibilidade - Reitoria	com	199.359,00	12.957.444/0001-07
<a href="#">23372.001360/2022-10</a>	Aquisição de utensílios de cozinha	com	-	-
<a href="#">23372.000954/2022-11</a>	Dispensa Eletrônica - Gêneros Alimentícios - Açúcar, Café e Chá.	com	5.628,00	42.162.322/0001-87
<a href="#">23372.001593/2021-31</a>	Aquisição de Álcool em Gel 70 %	com	48.300,00	32.698.049/0001-56
<a href="#">23372.001520/2021-40</a>	Pagamento da taxa de inscrição de 16 servidores do IFG para participação no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 29/03/2022 a 01/04/2022.	sem	65.792,00	10.498.974/0002-81

### 2.1.2. Observações sobre os processos de aquisições

#### 2.1.2.1. Adesão à Ata de Registro de Preços

a) O Documentos de Oficialização de Demanda anexado ao processo 23372.001069/2022-41 carece de adequada justificativa dos quantitativos demandados, pois não está acompanhada de sua metodologia de cálculo, demonstrativo de consumo de exercícios anteriores e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação. Desconformidade com o inciso I, alínea “c” do Art. 2º da Orientação Normativa nº 02/2020.

b) No processo 23372.001069/2022-41 o ETP foi elaborado posteriormente à solicitação de adesão e não foi realizada estimativa dos valores da aquisição. No ETP constante do processo 23372.001551/2021-09 a estimativa de valores é apresentada com pelo menos 3 valores divergentes entre si. Por fim, o processo 23372.000027/2022-93 seguiu sem confecção do ETP pela Reitoria e o valor da contratação não se enquadra nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

c) Nos processos 23372.001069/2022-41 e 23372.001632/2021-09 não constam os relatórios do Plano Anual de Contratação, comprovando que o objeto da aquisição/contratação está aprovado/incluído no PAC. Não há estimativa de quantitativos para os itens adquiridos no processo 23372.000027/2022-93 constantes no PAC.

d) O pedido de aquisição do processo 23372.001551/2021-09 traz valores divergentes quanto à consolidação da proposta contratada. Além disso, o CNPJ que consta no contrato, assinado e anexado aos autos, se refere a outra empresa que não integra o presente processo de contratação.

e) Não foram adicionados todos os documentos exigidos pelo Art. 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG. Estão ausentes os seguintes documentos:

i) Processo 23372.001069/2022-41: cópia da ata de registro de preços devidamente assinada pelo órgão gerenciador e fornecedor beneficiário; comprovação de que o objeto da aquisição/contratação está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC; declaração de ausência de prejuízo aos compromissos assumidos perante o órgão gerenciador e participantes do pregão na resposta formal do fornecedor; consulta parametrizada do fornecedor no sistema SICAF, contendo todos os dados cadastrais da empresa e de seus responsáveis legais; a documentação exigida pelos incisos XIII a XV da ON 02/2020.

ii) Processo 23372.000027/2022-93: Estudo Técnico Preliminar

iii) Processo 23372.001632/2021-09: consulta os demais Câmpus do IFG sobre o interesse em participar do procedimento.

iv) Processo 23372.001551/2021-09: consulta os demais Câmpus do IFG sobre o interesse em participar do procedimento; termo de homologação do pregão; portarias de designação e nomeação dos agentes e autoridades atuantes no processo, bem como dos instrumentos normativos internos e/ou externos de delegação de competência e outros que sejam importantes para a instrução processual.

### **2.1.2.2. Dispensa e inexigibilidade de licitação**

a) O Documento de Oficialização de Demanda anexado ao processo 23372.000954/2022-11 carece de adequada justificativa dos quantitativos demandados, pois não estão acompanhadas de sua metodologia de cálculo, demonstrativo de consumo de exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação. Desconformidade com o inciso I, alínea "c" do Art. 2º da Orientação Normativa nº 01/2020.

b) Nos processos 23372.000954/2022-11 e 23372.001593/2021-31 não foi juntada aos autos a declaração específica de que a aquisição/contratação pretendida não se refere a uma demanda de maior vulto e que não caracteriza fracionamento de despesas para o exercício corrente

c) Segundo informado no DOD do processo 23372.001593/2021-31, a aquisição visa atender à demanda para os meses de Janeiro a Março de 2022. Ainda, é informado que poderá ocorrer novas aquisições durante o exercício. Contudo, o valor da presente aquisição já está muito próximo do limite legal para dispensa com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Sendo assim, novas aquisições do mesmo objeto podem caracterizar uma demanda de maior vulto, enquadrando a presente dispensa como fracionamento de despesas para o exercício corrente.

d) No processo 23372.001360/2022-10 a previsão para realização do pregão era o dia 24/05/2022. Até o prazo final de análise da documentação constava apenas o DOD e o Termo de referência juntados ao processo.

### **2.1.3. Orientações quanto aos processos de aquisições**

Foram analisados aspectos relativos à identificação de eventuais situações de inconformidade, especialmente em relação às Orientações Normativas nº 01/2020 e 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020. Nesse ponto, buscou-se avaliar, por meio de exame documental, principalmente, a adequação, a suficiência e a tempestividade das atividades de controle atualmente desenvolvidas no âmbito da Pró-reitoria, testando-se os controles nos níveis dos processos e de atividades específicas, de acordo com o artigo 13 do Decreto Lei 200/67. Portanto, conclui-se que os controles internos instituídos podem ser aprimorados, com vistas a tornar as atividades de controle aderentes aos critérios trazidos pelos instrumentos vigentes e ainda, a adequada concepção dos controles permitirá a identificação tempestiva de situações de inconformidade. Assim, orientamos que:

#### **2.1.3.1. Quanto aos processos de Adesão à Ata de Registro de Preços**

a) Na justificativa dos quantitativos demandados se utilize dados objetivos de forma a demonstrar o dimensionamento adequado da aquisição/contratação, devendo conter a metodologia de cálculo, o demonstrativo de consumo de exercícios anteriores, os relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos conforme inciso I, alínea "c" do Art. 2º da Orientação Normativa nº 02/2020.

b) O ETP seja elaborado de forma eletrônica no Portal de Compras do Governo Federal contendo todos os critérios estabelecidos no art. 7º da IN n.º 40/2020 e respeitando a ordem cronológica do processo e do planejamento.

c) O objeto da aquisição/contratação previsto no Plano Anual de Contratações - PAC seja devidamente registrado no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC. Para isso é necessário constar a quantidade e os valores estimados para cada item incluído no plano e a situação dos itens no sistema registrada como "Aprovado" ou "Incluído" no PAC

d) Os gestores da PROAD, doravante, observem todos os requisitos constantes na Orientação Normativa nº 02/2020 REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, que disciplina a instrução e formalização de processos de aquisições e contratações decorrentes de procedimentos de adesão à atas de registro de preços.

#### **2.1.3.2. Quanto aos processos de Dispensa e inexigibilidade de licitação**

a) Na justificativa dos quantitativos demandados se utilize dados objetivos de forma a demonstrar o dimensionamento adequado da aquisição/contratação, devendo conter a metodologia de cálculo, o demonstrativo de consumo de exercícios anteriores, os relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos conforme inciso I, alínea “c” do Art. 2º da Orientação Normativa nº 01/2020.

b) Os gestores da PROAD observem, no que couber, os requisitos constantes na Orientação Normativa nº 01/2020 REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020.

c) Se atente aos valores e limites para aquisições com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de forma que não se configure fracionamento de despesas no exercício.

d) Os documentos relativos ao andamento dos processos de aquisição sejam juntados ao processo no SUAP de forma tempestiva.

## **2.2. Quanto à execução de serviços de vigilância armada e desarmada – Processo nº 23372.000089/2020-33.**

### **2.2.1. Condição encontrada – conformidade com ressalva – Contrato nº 5/2020**

O objeto do processo nº 23372.000089/2020-33, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2019, realizado pela UAIG 158433, é a contratação de serviços continuados de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de acordo com a especificações constantes no edital e seus anexos.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 2/2/2020 e com encerramento em 2/2/2021, podendo ser prorrogado. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 5/2020, no Diário Oficial da União de 3/2/2020, seção 3, página 51. O valor inicial da contratação foi de R\$ 33.468,32 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 401.619,84.

O processo 23372.000089/2020-33 contém os documentos mínimos para sua constituição.

O processo de fiscalização constante no Suap é o de nº 23372.000112/2020-90. Todavia, a nota de empenho não foi anexada ao processo, o que contraria o disposto no artigo nº 37, da Portaria Normativa nº 12/2019, que estabelece um rol mínimo de documentos que devem ser apensados nos processos específicos de fiscalização.

Com relação à prorrogação e a Repactuação contratual, a documentação apensada ao processo apresenta adequação com a legislação vigente.

Neste trabalho de auditoria a equipe examinou o processo nº 23372.000284/2020-63, que vinha sendo utilizado como processo de pagamento para os exercícios 2020, 2021 e 2022, mas o artigo nº 43 da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019 estabelece que deve ser autuado um único processo de pagamento para cada exercício e por contrato, devendo ser relacionado ao processo principal de contratação no Suap.

O processo de pagamento nº 23372.001679/2022-45 é inerente ao Contrato nº 5/2020, celebrado com a empresa Terra Vigilância e Segurança Eireli, CNPJ 01.863.518/0001-11. Esse processo contém os pagamentos do período analisado conforme o quadro a seguir:

Quadro 3 – Relação de pagamentos:

<b>Nota Fiscal</b>	<b>Período</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4590	Março	Vigilância ostensiva desarmada e armada	27.652,66
4668	Abril	Vigilância ostensiva desarmada e armada	29.744,40
4750	Maio	Vigilância ostensiva desarmada e armada	29.744,40
<b>Total</b>			<b>87.141,46</b>

Na análise do processo constatou-se que, a Proad com o objetivo de corrigir a inconsistência de utilizar um único processo para pagamentos de exercícios diversos, abriu em 30/5/2022 o processo nº 23372.001679/2022-45, todavia a equipe de fiscalização não apensou a respectiva nota de empenho, as listas de verificação do fiscal administrativo, do fiscal técnico e do gestor do contrato, e o fiscal administrativo não emitiu o termo de recebimento provisório, o que contraria o disposto no artigo nº 17 da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019.

Com relação aos valores pagos, estão em conformidade com o previsto na Apostila de Repactuação nº 1/2022 ao Contrato nº 5/2022.

A análise dos processos demonstrou que, quanto aos demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que concerne aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes.

### **2.3. Quanto à execução de serviços de vigilância armada e desarmada – Processo nº 23722.000037/2020-40**

#### **2.3.1. Condição encontrada – conformidade com ressalva – Contrato nº 2/2020**

O objeto do processo nº 23722.000037/2020-40, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2019, realizado pela UAIG 158433, é a contratação, para o Câmpus Goiânia Oeste, de serviços continuados de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos. Em 10 de junho de 2021, ocorreu a sub-rogação do Contrato nº 2/2020 para a Reitoria do IFG.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 6/3/2020 e com encerramento em 6/3/2021, podendo ser prorrogado. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 2/2020, no Diário Oficial da União de 7/4/2020, seção 3, página 38. O valor inicial da contratação foi de R\$ 24.877,38 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 298.528,56.

O processo 23722.000037/2020-40 contém os documentos mínimos para sua constituição.

O processo de fiscalização constante no Suap é o de nº 23722.000124/2020-05, no entanto, não foram anexados ao processo o Edital e anexos do instrumento convocatório, a proposta da contratada, a nota de empenho e o contrato, o que contraria o disposto no artigo nº 37, da Portaria Normativa nº 12/2019, que estabelece um rol mínimo de documentos que devem ser apensados aos processos específicos de fiscalização.

Em relação a prorrogação e a repactuação contratual, a documentação anexada ao processo apresenta adequação com a legislação vigente.

Neste trabalho de auditoria a equipe examinou o processo nº 23722.000066/2021-92, que vinha sendo utilizado como processo de pagamento para os exercícios 2021 e 2022, entretanto o artigo nº 43 da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019, estabelece que deve ser autuado um único processo de pagamento para cada exercício e por contrato, devendo ser relacionado ao processo principal de contratação no Suap.

O processo de pagamento nº 23372.001681/2022-14 é referente ao Contrato nº 2/2020, celebrado com a empresa ZEPIM Segurança e Vigilância Eireli, CNPJ 02.282.727/0002-15. Esse processo contém os pagamentos do período analisado conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Relação de pagamentos:

<b>Nota Fiscal</b>	<b>Período</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor (R\$)</b>
357	Março	Vigilância ostensiva desarmada e armada	25.944,78
368	Abril	Vigilância ostensiva desarmada e armada	25.944,78
382	Maior	Vigilância ostensiva desarmada e armada	25.944,78
<b>Total</b>			<b>77.834,34</b>

Na análise do processo constatou-se que, a Proad com o objetivo de corrigir a inconsistência de utilizar um único processo para pagamentos de exercícios diversos, abriu em 30/5/2022 o processo nº 23372.001681/2022-14, entretanto a equipe de fiscalização não anexou a respectiva nota de empenho, as listas de verificação do fiscal administrativo, do fiscal técnico e do gestor do contrato. Ressalta-se ainda que o fiscal administrativo não emitiu o termo de recebimento provisório, o que contraria o disposto no artigo nº 17 da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019.

Com relação aos valores pagos, estão em conformidade com o previsto na Apostila de Repactuação nº 1/2021 ao Contrato nº 2/2020.

A análise dos processos demonstrou que, quanto aos demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que concerne aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes.

### **2.4. Orientações à Pró-Reitoria de Administração**

2.4.1. Orientamos à Proad no sentido de:

2.4.1.1 observar os preceitos estabelecidos nos artigos nºs 17 e 44 da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019. Doravante, anexe aos processos de pagamento as listas de verificação e emita os termos de recebimento provisório do fiscal administrativo, conforme os modelos expressos nos anexos nºs IV, V, VII e VIII da supracitada

portaria;

2.6.1.2 atentar-se ao que prevê o artigo nº 37 da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019, especialmente quanto ao período de abertura do processo específico de fiscalização e a sua manutenção durante todo o prazo de vigência do contrato, bem como o rol de documentos que deve constituir-lo;

2.6.1.3 observar o que prescreve o artigo nº 43 da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019 e de agora em diante utilize um único processo de pagamento para cada exercício e por contrato.

## **2.5 Quanto ao atendimento do item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, bem como o atendimento do Ofício-circular 2/2021-TCU/SecexEducação, de 15/06/2021.**

No presente trabalho foi realizada a aferição da implementação e disponibilidade da consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos mediante ferramenta de transparência ativa - Pesquisa Pública (item 9.1.2 do Acórdão do TCU) nos processos analisados.

Após consulta do Rol dos processos constante no quadro 1 do presente relatório e tendo como linhas balizadoras os preceitos do item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que os processos estão em formato eletrônico, atendendo, portanto, ao item 9.1.1 da deliberação. Em relação à possibilidade de consulta dos autos em módulo de Pesquisa Pública, como determinado no item 9.1.2 do referido Acórdão da Corte de Contas, registra-se que os processos estão disponíveis para consulta pública para qualquer cidadão, que consegue visualizar toda a tramitação e o rol de documentos contidos no processo, porém não é possível a consulta pública do inteiro teor dos documentos. Atendendo, portanto, de forma parcial o item 9.1.2 da deliberação da Corte de Contas.

## **3. ACHADOS DE AUDITORIA**

### **3.1. Quanto à execução de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento – A unidade não constituiu o processo de contratação, a documentação referente ao contrato está no processo de gestão e fiscalização nº 23372.001849/2020-20 – Contrato nº 36/2020.**

O objeto do processo nº 23372.001849/2020-20, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2020, realizado pela UASG 158524, é a contratação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 21/12/2020 e com encerramento em 21/12/2021, podendo ser prorrogado. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 36/2020, no Diário Oficial da União de 23/12/2020, seção 3, página 93. O valor inicial da contratação foi de R\$ 30.058,84 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 360.706,08.

O processo supracitado contém os documentos mínimos para sua constituição.

Com relação à prorrogação contratual, a documentação apensada ao processo apresenta adequação com a legislação vigente.

Neste trabalho de auditoria a equipe examinou os processos nºs 23372.001685/2022-01 e 23372.001863/2020-23, esse é um processo de fiscalização e de pagamento e contém os documentos mínimos para sua constituição. Entretanto, a unificação da fiscalização e do pagamento em somente um processo está em desacordo com a Portaria Normativa do IFG nº 12/2019, que em seu artigo nº 37 define o prazo de 10 dias, após a assinatura do contrato, para a abertura de processo específico de fiscalização. No caso dos processos de pagamento, o artigo nº 43 da referida portaria estabelece que deverá ser autuado um único processo de pagamento para cada exercício e por contrato, devendo ser relacionado ao processo principal de contratação no Suap. Portanto, o processo nº 23372.001863/2020-23 não deveria ser utilizado para a realização dos pagamentos dos anos de 2020, 2021 e 2022. Pelo que dispõe a referida portaria, é incongruente que as duas ações (pagamento e fiscalização) estejam no mesmo processo.

Ressalta-se que no dia 31/05/2022 ocorreu a abertura do processo nº 23372.001685/2022-01, específico para pagamentos referentes ao exercício de 2022.

Frise-se ainda que no dia 10/6/2022 foi apensado ao processo nº 23372.001863/2020-23 o termo de finalização do processo. Contudo, se o processo é de fiscalização não deveria ter sido finalizado, pois como o Contrato nº 36/2020 ainda está vigente faz-se necessário o devido acompanhamento.

A análise dos pagamentos referentes ao Contrato nº 36/2020 ocorreu no período de março a maio de 2022, conforme o quadro a seguir:

Quadro 5 – Relação de pagamentos:

<b>Nota Fiscal</b>	<b>Período</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor (R\$)</b>
		Limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento.	

3421	Março		29.343,55
3536	Abril	Limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento.	29.343,55
3573	Maio	Limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento.	29.343,55
<b>Total</b>			<b>88.030,65</b>

Na análise do processo constatou-se que a equipe de fiscalização não apensou a nota de empenho e as listas de verificação do fiscal administrativo, do fiscal técnico e do gestor do contrato. Destaca-se ainda que o fiscal administrativo não emitiu o termo de recebimento provisório, o que contraria o disposto no artigo 17 da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019.

### 3.1.1. Condição encontrada

A UAIG solicitou por meio do Memorando nº 29/2022 – REI-AI/REITORIA/IFG cópia dos recibos de entrega dos uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, referente ao Contrato nº 36/2020, celebrado com a empresa GlobalTch Brasil Eireli, CNPJ 05.069.154/0001-53.

A Proad disponibilizou o link de acesso aos recibos da última entrega de uniformes e constatou-se que não houve a disponibilização de algumas peças de uniformes aos colaboradores terceirizados.

### 3.1.2. Evidências

A análise dos recibos de entrega dos uniformes repassados aos colaboradores terceirizados, referentes ao Contrato nº 36/2020, evidenciou a ausência de algumas peças conforme o quadro a seguir:

Quadro 6 – Ausência de entrega de peças de uniformes aos colaboradores terceirizados

CPF	Função	Calça	Camisa	Bota/ Sapato	Meia	Blazer	Cinto
xxx.554.051-xx	Recepcionista	0	0	0	0	0	
xxx.289.001-xx	Serv. Gerais	1	1	1	0		
xxx.586.371-xx	Recepcionista	0	0	0	0	0	
xxx.118.891-xx	Serv. Gerais	1	1	1	0		
xxx.065.051-xx	Copeira	0	0	0	0		
xxx.954.945-xx	Serv. Gerais	1	1	1	0		
xxx.432.771-xx	Serv. Gerais	1	1	0	0		
xxx.238.751-xx	Encarregada	2	2	1	0	0	
xxx.322.911-xx	Serv. Gerais	2	2	1	0		

**Obs.:** No local em que consta zero no quadro, significa que o colaborador não recebeu a devida peça de uniforme.

Salienta-se que em alguns casos a contratada deixou de entregar as peças de uniformes por mais de um ano, quando o período de troca dos uniformes é a cada seis meses, conforme prevê o termo de referência.

### 3.1.3. Critérios

No que se refere à legislação vigente, à quantidade e aos itens de uniformes que deveriam ser disponibilizados aos colaboradores terceirizados referentes ao Contrato nº 36/2020, estão previstos nos itens 11.2 e 11.3 do termo de referência.

### 3.1.4. Causas e efeitos

Pode-se apontar como causa a existência de falhas na fiscalização do Contrato nº 36/2020, especialmente quanto à não observância do quantitativo de peças de uniformes que deveriam ser disponibilizadas aos colaboradores terceirizados de limpeza e conservação, recepcionista, carregamento e jardinagem. Como efeitos pode ser indicada a ausência dos uniformes para que os colaboradores terceirizados executem suas atividades.

### 3.1.5. Recomendação - 01- 07/2022

Recomendamos à Pró-Reitoria de Administração (Proad) que, por intermédio do fiscal do contrato, desenvolva uma fiscalização mais efetiva para o cumprimento do Contrato nº 36/2020, exigindo da empresa contratada a entrega dos uniformes aos colaboradores terceirizados, contemplando todas as peças do conjunto, devendo ser substituídas a cada seis meses ou sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação, de acordo com os itens 11.2 e 11.3 do Termo de Referência.

Assim que forem disponibilizadas a entrega das peças faltantes de uniformes aos colaboradores terceirizados, sendo 10 calças, 6 camisas, 4 camisetas, 3 sapatos, 1 bota, 27 pares de meias e 3 blazers, encaminhar cópia para a Auditoria Interna.

## 3.2. Quanto à execução de serviços de manutenção predial – Processo nº 23372.000657/2019-62 – Contrato nº 7/2019

O objeto do processo nº 23372.000657/2019-62, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 3/2019, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2018, realizado pelo Instituto Federal Goiano – UASG 158302, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva de bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada Sinapi e conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A contratação ocorreu com a empresa Murano Construções Ltda – CNPJ nº 23.170.931/0001-33. O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 8/7/2019 e com encerramento em 8/7/2020, podendo ser prorrogado.

Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 2/2020, no Diário Oficial da União de 30/7/2019, seção 3, página 46. O valor total da contratação foi de R\$ 1.248.272,64.

O processo de fiscalização constante no Suap é o de nº 23372.000660/2019-86 e contém os documentos mínimos previstos na Portaria Normativa do IFG nº 12/2019.

Neste trabalho de auditoria a equipe examinou o processo nº 23372.000704/2020-10 que engloba os pagamentos do período analisado, conforme o quadro a seguir:

Quadro 7 – Relação de pagamentos:

Nota Fiscal	Data	Serviço	Valor (R\$)
3728	01/04/2022	Manutenção Predial	27.866,02
3729	01/04/2022	Manutenção Predial	31.746,07
4151	25/04/2022	Manutenção Predial	16.632,16
4152	25/04/2022	Manutenção Predial	14.528,35
4153	25/04/2022	Manutenção Predial	56.612,05
4154	25/04/2022	Manutenção Predial	52.115,50
4053	13/05/2022	Manutenção Predial	87.089,40
<b>Total</b>			<b>286.589,55</b>

O processo de pagamento abarca os pagamentos dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, o que contraria o artigo nº 43 da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019, o qual estabelece que deverá ser atuado um único processo de pagamento para cada exercício e por contrato, devendo ser relacionado ao processo principal de contratação no Suap.

Ainda com relação aos procedimentos pertinentes aos pagamentos, por amostragem não estatística, foram selecionados 35 itens de um total de 218, correspondendo a 16,06%, com escolha aleatória de itens e dando prioridade aos de maior valor considerando o seu valor total. Nesse contexto, foi realizado um comparativo dos custos totais da tabela Sinapi com os valores relacionados nas planilhas de orçamento de obras/manutenção predial elaboradas pela Pró-Reitoria de Administração, conforme o quadro a seguir:

Quadro 8 – Valor de referência Sinapi x Custo Planilha IFG:

<b>NF 3729 - SINAPI-GO - 5/2021 Não desonerado</b>						
<b>Ordem</b>	<b>Código Sinapi</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Planilha IFG Preço unitário</b>	<b>Qtde</b>	<b>Custo Total</b>	<b>Sinapi Preço unitário</b>
1	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos	14,80	150	2.220,00	14,80
2	96361	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), p/ uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas	134,57	74	9.958,18	134,57
3	97064	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza)	18,50	500	9.250,00	18,50
4	96373	Instalação de reforço metálico em parede drywall AF_06/2017	11,32	250	2.830,00	11,32
5	88496	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. AF_06/2014	21,06	150,00	3.159,00	21,06
6	98296	Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação residencial - forn. e instalação.	2,89	138	398,82	2,89
7	91929	Cabo de cobre flex. Isolado, 4mma, anti-chama 0,6/1,0 K, p/ circuitos terminais	7,29	114	831,06	7,29
<b>NF 3728 e NF 4153 - SINAPI-GO - 7/2021 Não desonerado</b>						
8	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. AF_06/2014	2,26	150	339,00	2,26
9	100718	Colocação de fita protetora para pintura. AF_1/2020	1,08	250	270,00	1,08
10	97585	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18w, com reator de part. Rápida - forn. e instalação	104,10	20	2.082,00	104,10
11	100903	Lâmpada tubular led de 18/20W, base G13 - Fornec. e instalação. AF_2/2020_P cabo de cobre flex. Isolado, 2,5 mm2, anti-chama	31,20	40	1.248,00	31,00

12	97064	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). AF_11/2017	18,50	500	9.250,00	18,50
13	90776	Encarregado geral com encargos complementares	46,76	72	3.366,72	46,76
14	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	106,11	12	1.273,32	106,11
<b>NF 4053 - SINAPI-GO - 1/2021 Não desonerado</b>						
15	90910	Contrapiso acústico em argamassa traço 1:4 (cimento e areia),	72,15	104,445	7.535,71	72,15
16	87261	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60 x 60 cm	119,95	104,445	12.528,18	119,95
17	95240	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3cm. AF_7/2016	15,10	104,445	1.577,12	15,10
18	88650	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. AF_6/2014	11,13	235,348	2.619,42	11,13
19	100205	Transporte horizontal com Jerica de 60l, de massa/granel (unid.: m3xkm). AF_07/2019	1.049,18	1,56	1.636,72	1.049,18
20	101373	Engenheiro civil sênior com encargos complementares	145,45	9	1.309,05	145,05
<b>NF 4151 - SINAPI-GO - 1/2022 Não desonerado</b>						
21	90446	Rasgo em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 75mm. AF_05/2015	28,04	96	2.691,84	28,04
22	96555	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, fck 30 MPA, com uso de Jerica lanç., adensamento e acabamento. AF_06/2017	601,55	8	4.812,40	601,55
23	97912	Transporte com caminhão basculante de 6m3, em via urbana em leito natural (unid.: m3xKm). AF_07/2020	3,17	450	1.426,50	3,17
24	100306	Engenheiro civil pleno com encargos complementares	113,52	4	454,08	113,52
25	90776	Encarregado geral com encargos complementares	51,83	24	1.243,92	51,83
26	99811	Limpeza de contrapiso com vassoura a seco. AF_04/2019	2,88	168	483,84	2,88
27	99814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão.	1,62	168	272,16	1,62

AF_04/2019						
NF 4154 - SINAPI-GO - 1/2022 Não desonerado						
28	5928	Guindauto hidráulico, capacidade máx. de carga 6200 kg, momento máx. de carga 11,7 TM, alcance máx. horiz. 9,70 m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 Kg, potência de 189 cv. CHP diurno. AF_16/2014	231,00	10	2.310,00	231,00
29	5930	Guindauto hidráulico, capacidade máx. de carga 6200 kg, momento máx. de carga 11,7 TM, alcance máx. horiz. 9,70 m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 Kg, potência de 189 cv - CHI Diurno. AF_06/2014	53,83	4	215,32	53,83
30	91927	Cabo de cobre flexível isolado 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0kv, para circuitos terminais - fornec. E instalação. AF_12/2015	5,04	450	2.268,00	5,04
31	97626	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	498,51	2,64	1.316,07	498,51
NF 4152 - SINAPI-GO - 1/2022 Não desonerado						
32	100205	Transporte horizontal com Jerica de 60l, de massa/granel (unid.: m3xkm). AF_07/2019	1.195,36	0,34	406,42	1.195,36
33	98554	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos	43,42	55	2.388,10	43,42
34	90776	Encarregado geral com encargos complementares	51,83	24	1.243,92	51,83
35	98547	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primeer asfáltico, E=3mm e E=4mm. AF_06/2018	183,25	2	366,50	183,25

Na amostra analisada, identificou-se que os valores relacionados nas planilhas de orçamento elaboradas pela unidade são os mesmos apresentados nas respectivas tabelas de referência Sinapi.

### 3.2.1. Condição encontrada

No que concerne a aplicação dos percentuais de BDI de 22,88% e de desconto de 25,79%, foram detectadas inconsistências nos valores dos descontos aplicados nas planilhas orçamentárias referentes às ordens de serviço nº 8/2022 e 30/2021, ocasionando um pagamento a maior no valor total de R\$ 65,35.

### 3.2.2. Evidências

Diante da situação apresentada, foi encaminhada a solicitação de auditoria nº 11/2022 para a manifestação da Proad sobre a divergência expressa no seguinte quadro:

<b>Ordem de serviço nº 8/2022 - Ref. NF nº 4154</b>			
<b>Planilha nº 139</b>	<b>Valor pago</b>	<b>Conferência do Cálculo</b>	<b>Diferença</b>
Total sem BDI	57.120,14	57.120,14	
Total do BDI (22,88%)	13.069,09	13.069,09	
Total com BDI	70.189,23	70.189,23	
Desconto de 25,79%	18.073,73	18.101,81	28,08
Total Geral	52.115,50	52.087,42	28,08
<b>Diferença paga a maior</b>	<b>28,08</b>		
<b>Ordem de serviço nº 30/2021 - Ref. NF nº 4053</b>			
<b>Planilha nº 47</b>	<b>Valor pago</b>	<b>Conferência do Cálculo</b>	<b>Diferença</b>
Total sem BDI	75.823,97	75.823,97	
Total do BDI (22,88%)	17.348,52	17.348,53	
Total com BDI	93.172,49	93.172,50	
Desconto de 25,79%	23.991,92	24.029,19	37,27
Total Geral	69.180,58	69.143,31	37,27
<b>Diferença paga a maior</b>	<b>37,27</b>		
<b>Total da diferença paga a maior pela Reitoria</b>	<b>28,08 + 37,27 = 65,35</b>		

A unidade encaminhou um e-mail em 21/06/2022, informando que está providenciando a glosa dos valores já no próxima fatura.

### 3.2.3. Critérios

O critério é o percentual de desconto de 25,79% previsto no Contrato nº 7/2019.

### 3.2.4. Causas e efeitos

Pode-se apontar como causa a existência de falhas na fiscalização do Contrato nº 7/2019, em particular a ausência de verificação dos cálculos expressos nas ordens de serviço que deram origem às notas fiscais nº 4154 e 4053. Os efeitos são possíveis prejuízos ao erário.

### 3.2.5. Recomendação -02- 07/2022

Recomendamos à Pró-Reitoria de Administração (Proad) que providencie o ressarcimento dos valores destacados no quadro 9 acima.

Assim que for realizada a glosa dos valores, encaminhar cópia da documentação para a Auditoria Interna.

## CONCLUSÃO

As avaliações efetuadas demonstraram, com as ressalvas mencionadas no relatório, que a Pró-Reitoria de

Administração, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos.

Com relação às questões de auditoria elencadas no início do relatório, quanto às aquisições, verificou-se a inobservância de alguns dispositivos firmados nas orientações normativas do instituto e na legislação aplicável, ressalvas essas mencionadas no item 2.1.2. do presente relatório.

No que tange a execução contratual dos serviços terceirizados de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, manutenção predial e vigilância, comumente a unidade adota procedimentos adequados em conformidade com os normativos vigentes. Todavia, salienta-se a inobservância de alguns dispositivos expressos na Portaria Normativa nº 12/2019 relacionados à formalização de processos. Ressalta-se ainda a ausência de entrega de peças de uniformes aos colaboradores terceirizados de limpeza.

A execução dos serviços examinados apresentou conformidade com os objetos dos contratos realizados. No que se refere aos processos de pagamento, foram constituídos observando-se os requisitos mínimos exigidos pela legislação em vigor e os valores autorizados para os pagamentos demonstraram congruência com os respectivos contratos.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos responsáveis pelas áreas envolvidas pela disponibilidade dos dados solicitados, contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas.

Goiânia, de 11 julho de 2022.

*(Assinado eletronicamente)*

André França Corrêa

Auditor

*(Assinado eletronicamente)*

Dean Mardem

Auditor

## **ANEXO**

### **Anexo I - Solicitação da Unidade de Auditoria - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Equipe de Auditoria**

#### **1) Solicitação da Unidade de auditoria**

**a)** Memorando nº 29/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, item 6, foi solicitado ao gestor o encaminhamento para esta unidade de auditoria dos documentos ou manifestações a seguir:

a-1) recibos de entrega de uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados ou a indicação do link no SUAP onde possam ser localizadas tais recibos de entrega, referente ao Contrato nº 36/2020, de acordo com o respectivo Termo de Referência que faz parte desse contrato;

**b)** A UAIG mediante a S.A. nº 11/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, solicitou à Pró-Reitoria de Administração o encaminhamento sobre a seguinte manifestação:

b-1) Considerando o Contrato nº 7/2019 (Manutenção Predial)

b-1.1. informar sobre a diferença identificada nas ordens de serviços nº 8/2022 (NF 4154) e 30/2021 (NF 4053), que gerou um pagamento a maior no valor total de R\$ 65,35.

## 2) Manifestação da Unidade Auditada

a) em resposta ao Memorando nº 29/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, em 10/6/2022, a Pró-Reitoria de Administração encaminhou via e-mail a seguinte manifestação:

a-1) em atendimento ao solicitado no MEMORANDO 29/2022 - REI-I/REITORIA/IFG encaminhamos os links para acesso às cópias dos recibos de entrega de uniforme aos colaboradores terceirizados referente aos contratos 36/2020, 05/2020,02/2020 e 14/2021.

b) em resposta a Solicitação de Auditoria - S.A. 11/2022, em 23/6/2022, a Proad encaminhou via e-mail a seguinte manifestação:

b-1) Contrato 7/2019 (manutenção predial)

b-1.1. Ainda não conseguiu a documentação de comprovação da glosa.

## 3) Análise da equipe de auditoria

a) com relação à manifestação da unidade auditada constante no item "a" e subitem a-1 (Contrato nº 36/2020), a Proad disponibilizou o link dos arquivos com os comprovantes de entrega de uniformes, entretanto, foi constatada a ausência de algumas peças de uniformes para os colaboradores terceirizados do aludido contrato.

b) no tocante ao item "b" e subitem b-1 (S.A. 11/2022), a unidade ainda não conseguiu concretizar o ressarcimento.

Dessa forma, foi gerada uma recomendação para cada um dos referidos itens no presente relatório de auditoria.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Franca Correa, AUDITOR**, em 11/07/2022 10:41:34.
- **Dean Mardem, AUDITOR**, em 11/07/2022 10:33:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302085  
Código de Autenticação: 30f01d4c3b

